

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA Nº 575, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 288 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

O Secretário de Educação Básica Substituto do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 512/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.051811/2009-63, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luna, inscrita no CNPJ nº 36.027.134/0001-43, com sede em Luna-ES, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU WELITON CAPUTO

(Publicação no DOU n.º 164, de 25.08.2011, Seção 1, página 56)